



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1271, DE 03 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria o Fundo MERCOMIX do Município de Manoel Viana.

Art. 1º Cria o Fundo MERCOMIX com a finalidade de receber eventuais doações e patrocínios.

Art. 2º A arrecadação para este Fundo será feita através da venda de estandes, cobranças de ingressos para os shows e alguma outra receita que vier a acontecer.

Art. 3º Será criada rubrica para o respectivo Fundo, onde os valores arrecadados serão repassados a esta rubrica.

Art. 4º O Fundo MERCOMIX será administrado sob a fiscalização da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 5º Será aberta conta bancária específica para os depósitos dos valores provenientes dos acontecimentos da MERCOMIX.

Parágrafo único - Os saldos financeiros do Fundo MERCOMIX verificado no final de cada exercício serão automaticamente transferido para o exercício seguinte.

Art. 6º Colaborações voluntárias provenientes de estabelecimentos comerciais ou pessoas físicas serão depositadas igualmente nesta conta.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 03 de maio de 2006

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 03 de maio de 2006

Marcus Fátima Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

Tendo em vista, a realização da MERCOMIX, evento este que se encontra atualmente em bases sólidas e em contínuo desenvolvimento progressivo, buscamos através deste Projeto de Lei a criação do Fundo MERCOMIX para que seja acessível à resolução das questões burocráticas e financeiras decorrentes do evento.

Devido ao encaminhamento das solicitações de patrocínios e parcerias às diversas empresas estatais que mostraram interesse em firmar compromisso com este evento, as mesmas se propuseram desde que houvesse um fundo específico para os devidos fins.

Sendo assim solicitamos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovelem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL